



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 32/2017 – PA Nº 2226/2017 – CONTRATO Nº 44/2017

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

**CONTRATADA – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 04533-001, telefone (11) 3040-9800 / 3040-7431 / 3040-4245, e-mail atendimentosp@ciee.org.br / fabio.gaeta@ciee.org.br, neste ato representada por seu Gerente Regional São Paulo capital, Luiz Douglas de Souza, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 19.404.680-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 106.542.208-32, residente em São Paulo-SP, com escritório na Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi - CEP 04533-001.

O presente Termo obedece às seguintes condições:

### 1. DO OBJETO ORIGINAL

**1.1.** Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos (ESFL) para recrutamento, seleção, capacitação, preparação e disponibilização de até 16 (dezesesseis) jovens aprendizes e gestão dos respectivos contratos de aprendizagem a serem selados pelo Coren-SP, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

### 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

**2.1.** O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o reajuste dos preços em 3,16% (três inteiros e dezesseis décimos por cento) conforme IGP-M/FGV de novembro/2018 a outubro/2019.

### 3. DA VIGÊNCIA

**3.1.** A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 07/12/2019 e término em 06/12/2020.

### 4. DO VALOR CONTRATUAL

**4.1.** Os valores do presente Termo, após o reajuste, passam a ser os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (aprendiz/mês)	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
Único	Preparação, capacitação e disponibilização de jovens aprendizes	taxa adm/ aprendiz/mês	16	R\$ 235,12	R\$ 3.761,92	R\$ 45.143,04

### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**5.1.** A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57 da lei n.º 8.666/93, no tocante à vigência contratual, bem como o determinado no inciso III do art. 55 da lei n.º 8.666/93 e arts. 2 e 3 da lei n.º 10.192/01, referente ao reajuste.



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

**6.2.** Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 06 de dezembro de 2019.

---

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Renata Andrea Pietro Pereira Viana  
Presidente

---

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**

Luiz Douglas de Souza  
Procurador

Elaborada por GJEN